



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2161, de 08 de Abril de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, proveniente da Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019, e dá outras providências.”

FLAVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI, Prefeito do Município de Braúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas; FAZ SABER que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 443.682,90 (quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) no orçamento do ano corrente, destinado a:

§ 1º - Investimento em infraestrutura no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para pavimentação asfáltica do entorno do Conjunto Habitacional Braúna – H.

§ 2º - Despesas previdenciárias corrente no valor de R\$ 143.682,90 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial disposto no art. 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior proveniente da Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir os créditos abertos de que trata esta Lei, nos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), bem como, no Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a baixar os atos regulamentares para a correta execução da presente lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Braúna, 08 de Abril de 2020.


Flávio Adalberto Ramos Giussani,

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e no site oficial.


Laura Juliani Gastaldi,

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Des. Economico e Urbano.